

Pregão Eletrônico SRP nº 49/2026
Processo nº 202600005000795
Contratação nº 118348

Trata-se de **pedidos de esclarecimento** apresentados pelas empresas **HPE Automotores do Brasil Ltda. e Ford Motor Company Brasil Ltda.**, referentes ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços** visando à aquisição de **veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo pick-up média/caminhonete, cabine dupla, com tração 4x4, destinados a ações de saúde no âmbito do Programa Goiás do Crescimento.**

Os questionamentos apresentados abrangem temas relacionados ao **Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

Considerando as competências estabelecidas no processo licitatório, a **Gerência de Licitações – GELIC** manifesta-se **exclusivamente quanto às disposições previstas no Edital**, sendo que **os questionamentos relativos ao Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e execução contratual deverão ser analisados pela área técnica demandante.**

Dessa forma, seguem os esclarecimentos no âmbito de competência desta unidade.

RESPOSTAS – COMPETÊNCIA DA GELIC

Pergunta	Resposta
10. Valor estimado não desclassificatório para cadastro da proposta.	A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação ocorrerá na fase de julgamento , em relação à proposta mais bem classificada, conforme regras do Edital.
11. Índices contábeis dispensam Declaração de Dados Patrimoniais?	Não. O Edital estabelece que, no envio do balanço patrimonial, deverá ser preenchida e enviada a Declaração de Dados Patrimoniais , assinada pelo representante legal e pelo contador responsável.
12. Balanço via SPED dispensa registro na Junta Comercial?	O Edital estabelece que os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou apresentados conforme regras da escrituração contábil digital (SPED) , quando aplicável.
13.a. Não haverá empate ficto para ME/EPP?	Correto. Conforme item 1.2 do Edital , em conformidade com o art. 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam quando o valor estimado do item for superior ao limite de enquadramento como EPP , situação aplicável ao presente certame.
13.b. ME/EPP não poderão apresentar nova proposta inferior após os lances?	Considerando o disposto no item 1.2 do Edital , não se aplicam ao presente certame os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 , incluindo o mecanismo de desempate ficto.
14. Data do orçamento estimado para fins de reajuste.	Conforme previsto no Edital, o termo inicial do reajustamento será janeiro de 2026 , nos termos da cláusula 11.17.1 do instrumento convocatório.